



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 2/62

DOCUMENTO Nº 9/62

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a transferir à Sociedade Civil Parque São Vicente e à Bei, Cimieri S/A., mediante permuta, a área de terra-abaixo descrita, remanescente de maior porção, que lhe fôra doada em 1938, condicionalmente:

- um terreno de forma retangular, parte da quadra número treze (13) do Parque São Vicente, com a área de 12 000 metros quadrados, mais ou menos, medindo 100 metros de frente para a Rua Carijós, por 120 metros da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, dividindo de um lado com a Rua Capitão Gregório de Freitas, do outro com o remanescente da mesma quadra, doado à Instituição Filantrópica "Lar Vicentino" e nos fundos com a Rua Tamoios.

§-Único - A área descrita neste artigo será transferida às firmas nêle mencionadas, na proporção da metade, ou sejam, 6 000 metros quadrados, mais ou menos, para cada uma.

Art. 2º - Em troca do imóvel referido no artigo 1º a Prefeitura receberá:

Da Sociedade Civil Parque São Vicente:

1) - uma área de terra de 7 440m², mais ou menos, consistindo nos lotes de números 1 a 24 da quadra 55 do Parque São Vicente, assim descrita: figura retangular, delimitada por quatro (4) vias públicas: Ruas Da. Ofélia Chaves Meirelles, Roberto Kock, Mecanizada 552 e Mecanizada 1 983. Mede 124,00 metros de frente para cada uma das vias, e, 60 metros para cada uma das duas últimas. Área da gleba: 7 440 m². Situa-se na Vila Jôquei Clube.

Proc. 2/62



Câmara Municipal de São Vicente

- 2) - O prédio denominado "Paulina Bei", e respectivo terreno, onde estão instalados, atualmente, um ambulatório e um posto de Puericultura situado na quadra 3-A, lote 5 parte, da Rua Gilberto Lins Cavalcanti.

De Bei, Cimieri S/A.:

- 1) - Uma área de terra de 6 412,10m², mais ou menos, constituída pelos lotes de números 1 a 21 da quadra 41, da "Esplanada dos Barreiros", assim descrita: em forma de trapézio, localiza-se entre a Avenida Adutora e as três (3) Ruas Projetadas "Q", "S" e "T".

Tendo início na esquina da Avenida Adutora com a rua "A", segue em linha reta por esta rua, numa distância de 116,53m até a Rua "Q", formando este lado a base maior do trapézio. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta pela Rua "Q", numa distância de 60m até a Rua "T". Deste ponto deflete à direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta por esta rua numa distância de 97,52m até encontrar a Avenida Adutora formando esta linha a base menor do trapézio. Deste ponto deflete à direita com um ângulo interno de 107°35' e segue em linha reta pela Avenida Adutora numa distância de 62,94m até a esquina com a Rua "S", formando com a linha base um ângulo interno de 72°25', que é o ponto inicial desta descrição e confrontação. Área 6 412,10m².

- 2) - Um lote de terreno a ser localizado, de comum acordo, na "Esplanada dos Barreiros", onde será instalado um posto de Puericultura.

§-Único - As áreas de terra de 7 440m² e 6 412,10m² mencionada neste artigo, destinar-se-ão à construção de um Grupo Escolar, em cada uma.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba própria do Orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 3 de janeiro de 1962

a) - Orlando Intrieri
Prefeito Municipal